



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA **LETICIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS-ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DE EXEMPLARES DE JORNAIS OFICIAIS.

Processo nº **00034.000311/2013-12**

A União, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Substituto, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 276, de 19 de setembro de 2011, publicada no DOU, Seção 1, de 20 de setembro de 2011, combinada com a delegação de competência conferida ao Diretor-Geral pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, a Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **LETICIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS-ME**, estabelecida ao Condomínio Novo Horizonte, Área Comercial, Lote 01, Loja 01- Sobradinho-DF, CEP: 73.092-906, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.210/0001-52, neste ato representada por **LETICIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.345.005 – SSP/MG e do CPF nº 002.734.896-23, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, consoante o Processo nº **00034.000311/2013-12**, observadas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 13/2013** e seus Anexos, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o desconto sobre o valor do Contrato nº 16/2013 no percentual de 10% (dez por cento) a partir de 01 de setembro de 2014, conforme acordado entre a Imprensa Nacional e empresa Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente desconto encontra amparo legal no inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em razão da concessão do desconto, o valor do contrato passar a ser:

a) Valor mensal estimado: **R\$ 144.180,00** (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais);

b) Valor estimado anual: **R\$ 1.730.160,00** (um milhão, setecentos e trinta mil, cento e sessenta reais).

c) Valor estimado para 01.09.2014 a 16.12.2014: **R\$ 509.436,00** (quinhentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

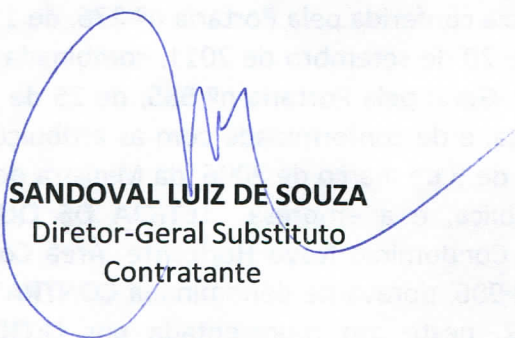
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo Aditivo.

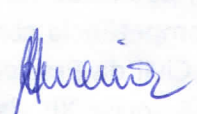
CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 10 de Novembro de 2014.


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Diretor-Geral Substituto
Contratante


LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:


IRANDIAIA GLAICY FATIMA BRUNO
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 6661209


MÔNICA ROBÉLIA P. DE SOUZA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 6442184